



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4986/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 133.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

06.05 – Secretaria Municipal de Educação – Salário Educação
12.361.00047.2.184 – Manutenção do Transporte Escolar – Sal. Educ.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros PJ (870) R\$ 133.000,00

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de R\$ 133.000,00, resultante do recurso federal Manutenção do Transporte Escolar.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 11/09/2013.
Livro 34.